

## RES: Contrato TRE/ES - Envio de Nota de Empenho - CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

José Carlos Cecarelli <josecarlos.cecarelli@geoambiente.com.br>

Seg, 26/09/2022 12:59

Para: SC <sc@tre-es.jus.br>;INFO <info@geoambiente.com.br>;Fernanda Klier <fernanda.klier@geoambiente.com.br>  
Cc: Caroline Giovanelli <caroline.giovanelli@geoambiente.com.br>

[Algumas pessoas que receberam esta mensagem geralmente não receberão emails de josecarlos.cecarelli@geoambiente.com.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification> ]

Boa tarde, prezada Letícia.  
Confirmamos o recebimento da Nota de Empenho.

José Carlos Cecarelli  
CPF 932 136388-20

José Carlos Cecarelli  
Desenvolvimento Organizacional  
Diretor  
+55 12 99151-3172

-----Mensagem original-----

De: info@geoambiente.com.br <info@geoambiente.com.br> Em nome de TRE-ES/SEÇÃO DE CONTRATOS  
Enviada em: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 12:44  
Para: info@geoambiente.com.br; fernanda.klier@geoambiente.com.br  
Assunto: Contrato TRE/ES - Envio de Nota de Empenho

À GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA

Prezados, boa tarde

Encaminho a Nota de Empenho 2022NE000377, emitida em favor dessa empresa para a contratação de plataforma para construção de interface de conversação para aplicativos e dispositivos denominada pela empresa Google como Dialogflow, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo).

Informo que essa Nota de Empenho é o documento hábil para formalizar a contratação e que a confirmação do seu recebimento pela empresa marca o início da contagem do prazo de entrega/execução..

Isto posto, solicito a confirmação de recebimento desta notificação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, com a devida identificação do responsável, sob pena de restar configurada a recusa de manutenção da proposta.

Por fim, ressalta-se que a empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da

isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leticia Figueira Werneck  
Chefe da Seção de Contratos/COMAP/SAO  
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo  
email: leticia.werneck@tre-es.gov.br  
Tel.: (27) 2121-8612  
Celular: (27) 99242-6690